

1 ° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 10 JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTO, DE AMBOS OS SEXOS, COM META PARA 10 USUÁRIOS COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221221009627900/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023**

Aos 01 (hum) dia do mês de outubro 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, a seguir denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a Empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, estabelecida na Rua Pitanga, 38, Chácara São João, Carapicuíba/SP, CEP: 06345-220, inscrita no CNPJ sob n.º 56.322.696/0001-27, neste ato representada por seu Diretor Executivo Presidente o Senhor **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, doravante denominada simplesmente "**OSC PARCEIRA**", resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/10/2024 a 02/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.124.497,44 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);

2.2. O valor mensal da contratação R\$ 93.708,12 ((noventa e três mil, setecentos e oito e doze centavos);

2.3. Os preços contratuais - do período de 02/10/2024 a 02/10/2025 - ficam reajustados no percentual de 4,120130%, correspondente à variação do IGP-M (FGV) no período de agosto/2023 a agosto/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação onerarão os recursos do Tesouro Municipal proveniente da seguinte dotação orçamentária: 0219-3.3.50.39.01-0824400342056.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETI E RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

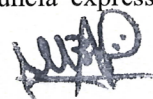
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Chefe do Executivo e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões judiciais surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer

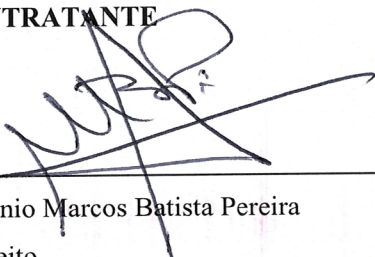


outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santana de Parnaíba, 01 de outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE



Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito

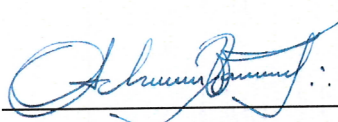
CPF: 136.500.348-59

Data de nascimento: 13/07/1973

E-mail particular: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br

E-mail profissional: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br

PELA CONTRATADA



gov.br

Documento assinado digitalmente

ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS

Data: 01/10/2024 12:17:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Achyles José Theophanes Santos

Cargo: Diretor Executivo Presidente

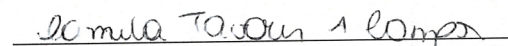
CPF: 124.581.068-54

Data de nascimento: 12/03/1967

E-mail particular: achyles@institutocisne.org.br

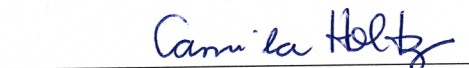
E-mail profissional: achyles@institutocisne.org.br

TESTEMUNHAS



NOME: Camila Tavares de Azevedo Campos

RG: 45.456.694-3



NOME: Camila Martines Holtz de Paula

RG: 34.014.912-7